



PROCESSO	
INTERESSADO	CEF
ASSUNTO	Premiação Acadêmica 2019

DELIBERAÇÃO Nº 51/2019 – CEF-CAU/SC

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SC, reunida extraordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 11 de julho de 2019, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a função do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC de pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo, conforme dispõe § 1º do art. 24 da Lei 12.378/2010; .

Considerando a finalidade da Comissão de Ensino e Formação– CEF-CAU/SC de zelar pelo aperfeiçoamento do ensino e formação em arquitetura e urbanismo, incentivando e realizando ações que estimulem a promoção da educação e da formação profissional continuada nos termos do art.93 do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a Deliberação nº 34/2019 da Comissão de Ensino e Formação –CEF CAU/SC que dispõe sobre a aprovação do Termo de Referência referente à contratação de empresa e/ou entidade especializada para prestação de serviço de organização, coordenação técnica e execução Premiação Acadêmica 2019;

Considerando e Deliberação nº40/2019 da Comissão de Ensino e Formação –CEF CAU/SC que dispõe sobre a modalidade de contratação de empresa e/ou entidade especializada para prestação de serviço de organização, coordenação técnica e execução da premiação acadêmica de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina de 2019;

Considerando a especificidade do objeto licitado, contemplado no item 7.1 do Termo de Referência, aprovado pela deliberação nº 34/2019 da CEF CAU/SC, que envolve prestação de trabalho técnico especializado, e, conseqüentemente, avaliação de qualificação técnica das empresas participantes;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

1 – Por aprovar que a contratação de empresa e/ou entidade especializada para prestação de serviço de organização, coordenação técnica e execução da premiação acadêmica de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina de 2019 seja realizada através de processo licitatório de ampla concorrência, tendo em vista a especificidade do objeto e a necessária qualificação técnica para sua execução, frente ao reduzido número prestadores de serviços com as características mencionadas no item 5 do Termo de Referência, a fim de que ao fim do certame seja selecionada a melhor proposta, com contratada que detenha a técnica necessária a boa execução dos serviços almejados, e assim, atenda aos fins da contratação;



2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com 3 votos favoráveis dos conselheiros Gabriela Morais Pereira, Jaqueline Andrade e Rodrigo Althoff Medeiros.

Florianópolis, 11 de julho de 2019.

GABRIELA MORAIS PEREIRA
Coordenadora

JAQUELINE ANDRADE
Coordenadora Adjunta

RODRIGO ALTHOFF MEDEIROS
Membro